ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.474 DE 21 DE Setembro DE 2009

A CÃMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 175.500,10 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos reais e dez centavos), de acordo com o Contrato de Repasse nº 0231909-52/2007, cuja classificação segue abaixo:

Fonte 04 – R$ 146.250,00
Fonte 05 – R$ 29.250,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho
02.08.000.15.451.024.1.079 -.Construção de Praça de Lazer, Pista de Skate e Marcos de Divisa

Elemento da Despesa
44.90.51.01.04 - Execução de Obras e Projetos R$ 146.250,00
44.90.51.01.05 - Execução de Obras e Projetos R$ 29.250,10

Art. 2°)Os recursos para atender o presente Crédito são advindos da seguinte forma: R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais) – do Ministério do Turismo – Programa Turismo no Brasil e a importância de R$ 29.250,10 (Vinte e nove mil, duzentos e cinqüenta reais e dez centavos) referente a contrapartida, da anulação parcial da seguinte classificação:

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES.SUSTENTÁVEL

Programa de Trabalho
02.12.000.18.542.034.2.108 –Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
Elemento da Despesa
44.90.52.99.05 – Equipamentos e Material Permanente-Out R$ 29.250,10

Art. 3°) – Os recursos advindos do Ministério do Turismo foram recolhidos nas seguintes Rubricas de Receita:

2000.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2400.00.00.00 - Transferências de Capital
2470.00.00.00 - Transferências de Convênios
2471.00.00.00 – Transferências de Convênios da União
2471.07.00.00 - Transf. de Convênio da União – Ministério do Turismo
2471.07.03.00 - Convênio do Ministério do Turismo

Art. 4°) – O presente Crédito baseia-se nos Incisos II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 e afins da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal